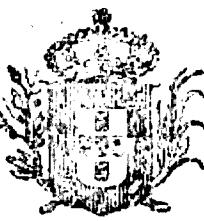


GAZETA DO RIO

DE JANEIRO.



SABBADO 29 DE OUTUBRO DE 1814.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Rectique cultus pectora corroborant. HORA T.*

Gazeta de Londres 9 de Julho de 1814.
Carlton House 8 de Julho.

HOJE S. E. o Conde De la Chastre, Embaixador de S. M. Christianissima Luiz XVIII., teve a sua primeira audiencia de S. A. R. o Principe Regente, para entregar as suas credenciaes; á qual foi introduzida pelo Visconde Castlereagh, Principal Secretario de Estado de S. M. para os Negocios Estrangeiros, e conduzido por M. Robert Chester, Escudeiro, Assistente-Mestre de Ceremonias.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros 9 de Julho.
S. A. R. o Principe Regente houve por bem nomear, em nome e da parte de S. M., ao Hon. Charles Bagot (com o lugar de Ministro Plenipotenciario de S. M.), Colin Mackenzie, Escudeiro, e Archibald Elijah Impey, Esc., para Comissarios de S. M., para potem em effeito as stipulações contidas no 2.º e 4.º Artigos adicionaes do Tratado de Paz, concluido em Paris a 30 de Maio passado entre S. M., e S. M. Christianissima Luiz XVIII.

S. A. R. o Principe Regente houve por bem, em nome e da parte de S. M. nomear Brook Taylor, Esc., para Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M., a S. M. El Rei de Wurtemberg.

S. A. R. o Principe Regente houve por bem, em nome e da parte de S. M., de nomear Sir James Gambier, Cav., que foi Consul Geral nos Dominios Portuguezes da America Meridional e suas dependencias para Consul Geral de S. M. nas Provincias Unidas dos Paizes Baixos.

S. A. R. o Principe Regente houve igualmente por bem, em nome e da parte de S. M., de nomear Henry Chamberlain, Esc. Consul Ge-

ral nos Dominios Portuguezes da America Meridional e suas dependencias, em lugar de Sir James Gambier.

Camara dos Communs 7 de Julho de 1814.

Senhor, — Em nome e por ordem dos Communs da Gran Bretanha e Irlanda, juntos em Parlamento, tenho a honra de pôr na presençâa de V. A. R. os seus unanimes agradecimentos aos Oficiaes do exercito de S. M., pelos meritorios e eminentes serviços, que elles fizerão ao seu Rei e à sua Patria, durante a guerra.

E igualmente a sua unanime resolução, aprovando altamente, e reconhecendo os serviços dos Oficiaes inferiores e soldados empregados no exercito durante a guerra, requerendo que isto lhes seja comunicado pelos Commandantes dos diferentes corpos, aos quaes se deseja que agradeçâo aos do seu commando o seu exemplar e bravo comportamento.

Transmittindo estas resoluções a V. A. R.; me ordena mais o voto da Camara que expresse o alto conceito, que ella faz dos esforços de V. A. R. grandes, necessantes, e effectivos para aperfeiçoar o exercito Inglez — aos quaes esforços de V. A. R. se julgão devedores daquelle sistema bem regulado e permanente, que poz o exercito Inglez em estado de manter a sua victoriosa carreira no Continente, e estabeleceu o alto lugar, que elle agora conserva entre as Grandes Potencias Militares da Europa.

Tenho a honra, &c.

(Assignado) Charles Abbott, Orador.
Ao Feld Marechal S. A. R. o Duque d'York.

Horse-Guards 8 de Julho de 1814.

Senhor — Recebi a vossa Carta, datada de hontem, eryando o voto unanime de agradece-

mentos da Camara dos Comuns ao exerceito de S. M. pelos serviços feitos ao seu Rei e à Patria; e conforme o desejo da Camara não deixarei de comunicá-lo nos termos atentiosos, em que o voto he expresso, o conceito que a Camara faz dos meritórios e eminentes serviços dos Oficiaes, e do exemplar e bizarro comportamento dos Oficiaes inferiores é soldados durante a guerra.

Expressando a usanha, que sinto na occasião, que desta sorte se me offerece, de distribuir os agradecimentos dos Comuns do Reino Unido aos diferentes corpos do exercito, não deixarei de levar á presença da Camara, por vossa intervenção, Senhor, huma segurança da alta gratificação, que me resultou dos agradecimentos, que de sua Ordem me communicastes pessoalmente pelos serviços, que me tenho empenhado em fazer á Patria no commando da força militar.

Sou verdadeiramente sensível, Senhor, ás visitas indulgentes, com que a Camara olha para tais serviços, quando atribue o estado de perfeição, a que chegou o exercito, á organização, que lhe approuve considerar que eu fui o instrumento de effeictuar-se. Lisonjeado por tão alto testemunho dos meus esforços particulares em huma causa, que sempre foi o desvelado objecto da minha vida, cumpre-me segurar á Camara que mal poderão ser ineficazes os meus cuidados, sendo seguidos pelo patriótico zelo, que caracteriza este grande paiz. Se em taes circunstancias eu contribui á regulação permanente do nosso sistema militar, estou liberalmente recompensado pelo reconhecimento da Camara dos Comuns; e me considero feliz na consideração de que taes esforços da minha parte tendão dado alguma facilidade ao Duque de Wellington, no desempenho dos arriscados serviços, quo tão gloriosamente completou, e que tão justamente pozerão S. E. entre os primeiros Capitães do Tempo. — Son &c.

(Assinado) : Frederico, Com. em Chefe.
Ao Rigo: Ilmo. Gracioso.

Londres 16 de Julho.

O Almirante T. Martin, Sir G. Wood, da Artilharia Real, e J. Treher, Esq., hum dos Intendentes da Marinha, estão nomeados Comissários, debaixo do Grande Sello, para hirem a Antuerpia, e pôr em effeito o articulo contido no Tratado de paz, relativo á partilha da esquadra e munições navaes naquelle praça; sahirão da Cidade sem perda de tempo.

Dia 21 de Julho.

Mappa das importações e exportações de todas as mercadorias da Gran Bretanha, para os paizes estrangeiros, e delles, nos annos que fin-

darão a 5 de Janeiro de 1792; 1804; e 1813, distinguindo o valor estimativo do real.

Importações.				
	L.	16,958.807	3	2
1792		24,728.191	58	2
1804		24,362.124	23	7

Exportações.				
	L.	19,801.552	17	8
1792		27,819.337	10	8
1804		37,647.874	12	9

* Todas as partes do mundo; excepto a Irlanda, as Ilhas de Man, Guernsey, Jersey, Alderney, e as pescarias de Baleara Inglesas.

Alfandega de Londres 18 de Julho de 1814.

Nota. -- O valor corrente do commercio da Gran Bretanha, no anno que findou a 5 de Janeiro de 1814, não se pode avaliar, em consequencia do incendio dos documentos: e por tanto se substituiu a somma no precedente.

A infeliz destruição dos livros Oficiais, que continham os particulares do valor real das importações e exportações, nos annos referidos no mappa acima, faz impraticável oferecer a distinção do valor real ao estimativo.

Wm. Irving, Inspector Geral das importações e exportações.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros 30 de Julho.

Sua Alteza Real o Príncipe Regente houve por bem, em nome e da parte de S. M., nomear o Rig. Hon. Lord Gambier, Henry Goulburn, Esq., M. P., e William Adams, Esq. D. C. L. para Comissários de S. M., para negociarem e concluirem hum Tratado de paz com os Comissários, devidamente autorizados para aquele fim, da parte dos Estados Unidos da America. Sua Alteza Real houve também por bem nomear Ambrose John Baker, Esq., para Secretário de S. M. na dita commissão.

Proclamação.

Para revoar o prohibir aos vassallos natos de S. M. serarem nas forças de mar ou de terra dos Estados Unidos da America.

Jorge P. R.

Por quanto pelas antigas leis desse reino, fundadas nos principios da lei geral, os vassallos natos de S. M. não podem, quer jurando obediencia a outros Príncipes ou Estados, quer por outro acto próprio, ou de algum Príncipe ou Estado estrangeiro, juntar, já de acordo com o seu proprio, dispensar-se, ou serem dispensados da natural obediencia, que desde o berço devem a Si

M.; seus Herdeiros; e Successores; a qual natural obediencia; sendo anterior e superior a qualquer outro pretexto de obediencia, não pôde por estes ou por outros similares actos ser annullada, ou retirada. E por quanto nos foi representado, que diversos vassallos natos de S. M. tem aceitado cartas de naturalização, ou certidões de cidadãos, dos Estados Unidos da America, e tem jurado obediencia aos ditos Estados, e professoado renunciar á natural obediencia que devem, e continuaram á dever a S. M., seus Herdeiros, e Successores; e tem, infringindo a dita natural obediencia, entrado por mar e por terra em actos hostis e agressivos contra S. M.: e por quanto alguns dos ditos vassallos natos de S. M. havendo sido induzidos a taes procedimentos, na errada persunção e crença de que o seu dever de natural obediencia podia dissolverse, ou retirar se de S. M., seus Herdeiros e Successores: por tanto havemos julgado conveniente, em nome e da parte de S. M., e com o voto do Conselho Privado de S. M., expedir esta Proclamação, pela qual admoestamos a todos os vassallos natos de S. M., que a natural obediencia que elles devem, e de direito são obrigados a guardar a S. M., seus Herdeiros, e Successores, não pôde, quer por seus proprios actos, quer pelos actos de algum Principe ou Estado estrangeiro, ou sós, ou de mãos dadas com os seus, serem dissolvidos, ou retirados de S. M., seus Herdeiros, e Successores: e havemos também julgado conveniente, em nome e da parte de S. M., e pelo parecer sobredito, considerando que alguns dos vassallos natos de S. M. podem ter obrado como fica dito por illusão ou erro, por essa Proclamação publicar e declarar, que todos os ditos vassallos natos de S. M., que houverem assim obrado, e que se retirarem dentro de quatro mezes da data desta do serviço dos ditos Estados Unidos, receberão franco e gracioso perdão de S. M.: e igualmente, em nome e da parte de S. M., e pelo sobredito parecer, publicarão e declararão pela presente que todos os vassallos natos de S. M., que depois desta entrarem voluntariamente, ou, havendo entrado, continuarem voluntariamente a servir nas forças terrestres, ou abordo de alguma das embarcações ou navios de guerra dos ditos Estados Unidos da America, ou em embarcações particulares ou em navios de guerra pertencentes a cidadãos dos ditos Estados, em inimizade com S. M., sendo como tales réos de alta traição, serão punidos com todo o rigor das leis.

Dado no Páço de Carlton House aos vinte e tres de Julho, de mil oitocentos e quatorze, aos cinco e quatro annos do reinado de S. M.
Deus guarde o Rei.

Proclamação de Sua Excelencia o Tenente General James Campbell, Comissario Civil de Sua Magestade Britanica para a administração do Governo das Ilhas Jonicas, e Comandante das forças de Sua Magestade n' aquellas Ilhas, &c no Adriatico, &c.
aos Empregados Publicos, Clero, e Habitantes da Cidade e Ilha de Corfu.

A Sua Alteza Real o Príncipe Regente, em nome e da parte de Sua Magestade El-Rei do Reino Unido da Gran Bretanha e Irlanda, e os Augustos Aliados de Sua Magestade, se dignaram nomear-me Comissario para receber a entrega da fortaleza, &c. da Ilha de Corfu, pelas autoridades constituidas por Sua Magestade Luis XVIII em virtude da convénção assinada em Paris a 23 de Abril passado.

" A cessão da fortaleza da Ilha de Corfu, que será feita ás tropas de Sua Magestade Britanica do meu commando, será accepta em nome de todas as altas potências. Consequentemente em virtude dos plenos poderes, de que estou revestido, e de acordo com Sua Excellencia o Contra-Almirante Sir John Gore, comandante da esquadra de Sua Magestade Britanica nestes mares, tenho disposto a entrega da fortaleza e da ilha com Sua Excellencia o General Barão de Bonlnois, Comissario de Sua Magestade Christianissima, nomeado para este effeito em Paris, segundo o theor da mencionada convénção:

" Parte das obras da praça, o campo da Milcentão, e o reducto de S. Pantaleão, estão ja ocupados por tropas Inglesas do meu commando, e as fortificações restantes serão entregues sem demora, á proporção que as tropas de Sua Magestade Christianissima embarcarem a bordo dos transportes Ingleses, com que Sua Excellencia Sir John Gore supriu a Sua Excellencia o Almirante Francez.

Havendo desta sorte feito conhecer aos habitantes da Ilha de Corfu de todas as classes o objecto da minha chegada, e os grandes e felizes resultados, que dimanão da paz e amônia, que hoje tão felizmente reina entre as partes da Europa, resta-me só declarar, que estou firmemente resolvido, no exercicio da honrosa missão a mim confiada pelo meu Soberano e Seus Augustos Aliados, a administrar justiça com a maior imparcialidade, e que seré constantemente guiado pelos principios de honra, benevolencia, e liberalidade, que constitue o carácter publico e particular da nação Inglesa.

J. Campbell, Tenente General
Quartel General de Corfu 17 de Junho de 1814

Rio de Janeiro 25 de Outubro
Quarta feira 25 do corrente, dia natalicio do

Sereníssimo Senhor Infante **D. MIGUEL**, concorreu ao Paço grande numero de pessoas das classes mais distintas, para terem a honra de comprovar a SS. AA. RR. por tão fiusto motivo;

NOTÍCIAS ENTRADAS.

Dia 25 de Outubro. — Ilha Grande; 3 dias; Cahique de S. A. R. **Bom Sucesso**, M. José dos Santos da Fonseca. — Dito; dito, L. Conceição e Bom Fim, M. Joaquim José de Aguiar, C. ao M., agoardente, e caffé. — Dito; 7 dias; L. Senhora de Belém, M. Antonio Cândido, C. a Fernando Joaquim de Mattos, agoardente, caffé, e tabaco. — Garnisee; 42 dias; C. Ing. Dart, M. Jobu Thomas, C. a Miller, e C.º, fazendas. — Angola; 38 dias; B. Vulcano, M. Francisco Pedro Ferreira, C. a Francisco José Guimarães, e C.º, azeite de mondovi, sera, e escravos. — Parati; 5 dias; L. Carolina, M. Carlos José, C. ao M., agoardente. — Tagoabi; 3 dias; L. Senhora do Carmo, M. Ignacio Cardozo, C. a João Gomes Barrozo, agoardente, e assucar. — Rio de S. João; 16 dias; L. Santa Rita, M. Antonio de Souza Castro, C. a Manoel Caetano Pinto, madeira, e arroz.

Dia 26 dito. — Parati; 7 dias; L. Penha, M. Antonio Martins de Araujo, C. a Jose Luiz

pelo qual estiverão embandeiradas as fortalezas e embarcações neste porto, que salvatão à hora do costume.

MARITIMAS.

da Motta, agoardente.

Dia 27 dito. — Lisboa; 65 dias; G. Boa União, M. Ventura Andrade de Brito, C. a Joaquim Pereira de Almeida, vinho, e sal. — Rio Real; 17 dias; S. Uniao Feliz, M. Manoel Barbosa de S. Callisto, C. a Manoel José da Silva Ribeiro, farinha, e milho. — S. Matheus; 13 dias; L. Santa Anna, M. José Pinto Sabroza, C. ao M., farinha. — Arribada; L. Senhora do Amparo, M. Joaquim Martano; hia para o Rio de S. João.

S A H I D A S.

Dia 25 de Outubro. — S. Sebastião, e Santos; L. Senhora do Carmo, M. Claudio José da Silva, carne, vinho, e fazendas. — Buenos Ayres; H. Conceição, M. José Fernandes Pinto, fazendas.

Dia 26 dito. — (Nenhuma Sabida.)

Dia 27 dito. — Santos; B. Delfina, M. Alexandre José Dias, fazendas. — Ilha Grande; L. S. João, M. José da Costa Gularte, lasuto.

A VISO S.

Quem quizer arrendar o Ofício de Escrivão da Ovidoria d'Angola e seus annexos, pode falar com o Proprietário na loja de Francisco Luiz Saturnino da Vila, na rua d'Alfandega N.º 17.

Lourenço Alberti, mestre de alça estabelecido em Lisboa há muitos annos, dará principio ás suas lições em o dia 4 de Novembro. O mesmo tambem he Professor de fogos artificiales, e tem tido a honra de trabalhar em todas as Cortes da Europa; apronta com brevidade qualquer fogo, que se lhe encponde, de vista e maquinas de nova invenção, mora na rua da Quitanda N.º 64.

Quem quizer comprar hum sitio junto ao arrual de S. Gonçalo, com dois pomares de laranjas, e muitos enxertos, cana, e mandioica, e mais curiosidades, falle com os Padres Manoel Dias de Carvalho, e João Coelho, donos e moradores no mesmo sitio.

Vende-se, ou aluga-se, huma caza de pasto na rua da Alfandega N.º 27, quem a quizer, falle com o dono, que mora na mesma caza.

Vende-se huma chacara no Bota Fogo, logo que se sahe da praia, entrando no caminho que vai para a Lagoa, toda plantada de varias plantas, e com muito capim, com muito fundo, toda cercada, com caza de telha ainda por acabar, com hum poço de agua dentro, com seu tanque, com varios arvoredos plantados, quem a quizer comprar, vá á rua Maior dos Homens, em huma caza de pasto N.º 27, que tem ordem para a vender.

Quem quizer comprar huma caza de sobrado na rua da Alfandega N.º 40, e huma fazenda em Sernhy, com 300 e tantas braças de testada, beira-rio, com boa caza de vivenda, com plantações de mandioica, manjericas, cafezeiros, cabocazeiros, e outros arvoredos, falle com Angelo Alvares dos Reis Louzada, na rua do Sabão, que tem ordem para vender.

Pela Administração Geral do Correio Marítimo desta Corte se faz publico, que sahirão as Embucções seguintes: a 4 de Novembro: para o Rio Grande, S. Santa Roza, M. Antonio José dos Anjos; a 5 para Angola e Benguela, B. S. Pedro do Sul, M. Luiz Antonio Batalha; a 10 para o Rio Grande, S. S. Lourenço, M. Manoel José da Silva; para o Dito, B. Atrevido, M. Antonio Municio de Menlonja; a 20 para a Bahia, S. Dezengano, M. Manoel Pereira de Castro. As cartas serão largadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.